



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTESSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

APROVADO

31 das Sessões 31 / março / 2014

Odair Buz Mazzolin

Presidente

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições, vêm mui respeitosamente requerer seja submetido a deliberação do Plenário o presente pedido de **REGIME DE URGÊNCIA** para que, dispensadas as exigências regimentais de tramitação do **Projeto de Lei do Executivo n.º 019, datado de 28 de março de 2014**, cuja súmula “Altera o anexo II da Lei Municipal n.º 2.353, de 22 de dezembro de 2011, onde estão definidos seus cargos públicos, suas respectivas referências de vencimentos, número de vagas e carga horária semanal de trabalho e cria o regime integral de trabalho, conforme específica.” para que seja apreciado em votação única, na forma determinada no art. 180, §§ 3º e 4º do Regimento Interno, sendo certo que a tramitação normal da proposição e adiamento da discussão da matéria nele enfocada poderá tornar inútil a deliberação, com graves consequência para a coletividade, aliado ainda ao que determina o art. 73, inciso VIII, da Lei Federal n.º 9.504/97, que proíbe aos agentes públicos, servidores ou não, condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, como fazer, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excede a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano.

Assim, ad cautela, para que no futuro não se alegue violação da Lei Federal 9.504/97 surge a necessidade da aprovação do presente regime de urgência.

Edifício Vereador Odair Lamôglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 31 de março de 2014.